



REGULAMENTO

PRÉMIO COMUNICAÇÃO CORAÇÕES CAPAZES DE CONSTRUIR / ANO EUROPEU PARA O DESENVOLVIMENTO

pelos Direitos Humanos, Igualdade e Desenvolvimento

Artigo 1º / Prémio:

A Associação Corações Com Coroa (CCC), com o apoio do Continente promove o Prémio de Comunicação “Corações Capazes de Construir”.

Artigo 2º

Objetivo:

1. Prémio Comunicação “Corações Capazes de Construir” tem como objectivo distinguir trabalhos de comunicação que se destaquem na promoção do conhecimento, informação, sensibilização e proteção dos Direitos Humanos,^[1] numa perspetiva de Igualdade de Direitos, Oportunidades, Saúde, Inclusão Social, Cidadania e Desenvolvimento.
2. Prémio Comunicação “Corações Capazes de Construir” compreende duas categorias que concorrem separadamente: **Jornalismo** e **Campanha**.
3. São privilegiados os trabalhos que se debruçam sobre as questões de atuação da CCC.

Artigo 3º

Condições de Candidatura:

1. Na categoria **Jornalismo** serão admitidos a concurso **trabalhos jornalísticos**, em suporte papel, vídeo, digital e áudio, difundidos nos meios de comunicação social.
2. Na categoria **Campanha** serão admitidos trabalhos em suportes vários, que num todo constituam a ideia de campanha.
3. Em ambas as categorias os trabalhos deverão promover uma informação correta e uma atuação coerente sobre os Direitos Humanos (de acordo com o artigo 2º deste Regulamento) e terão de ser divulgados durante o período compreendido entre 16 de julho de 2015 e 05 de julho de 2016.

^[1] <http://direitoshumanos.gddc.pt/PAG1.htm>



Artigo 4º

Candidaturas:

1. O processo de candidatura incluirá, obrigatoriamente:
 - Preenchimento de **ficha de candidatura**, incluindo **nota biográfica**;
 - **Identificação de trabalhos e respetivos/as autores/as** (em caso de candidaturas coletivas);
 - **Título e data de difusão** do trabalho a concurso;
 - **Identificação do órgão de comunicação social onde foi publicado**;
 - Entrega de **sete cópias** de cada trabalho. Exceção feita aos trabalhos multimédia, para os quais bastará apenas a indicação do respectivo *link*.
2. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, dentro de um outro envelope selado e dirigidos a Prémio Comunicação “Corações Capazes de Construir” com a **indicação da categoria a que concorrem**.

Artigo 5º

Prazo e Local de Entrega das Candidaturas:

1. O prazo de candidatura decorrerá de **23 de maio a 05 de julho de 2016** podendo os trabalhos concorrentes **ser entregues em envelope fechado, em mão própria ou por correio registado**, dirigidos a – **Associação Corações Com Coroa – Prémio CCC, para a morada: Rua da Junqueira, 295/7, 1300-338 Lisboa**.
2. Não serão admitidas candidaturas apresentadas fora do prazo estabelecido.

Artigo 6º

Composição e Funcionamento do Júri:

1. O júri será composto por **sete elementos**, designados pelas seguintes entidades: um pela Associação **Corações Com Coroa**; um pelo **Camões, IP**; um pelo **Continente**; um elemento da **Agência de Comunicação**; um do **Gabinete de Direito Comparado da Procuradoria Geral da República**; um da **Comissão Nacional para os Direitos Humanos / MNE** e; um/a **jornalista convidado/a para o efeito e que será presidente do júri**.
2. As **decisões do júri serão tomadas por maioria simples**, em reuniões convocadas para o efeito, tendo o Presidente voto decisivo em situação de empate.



3. Após receção e identificação dos trabalhos o **júri pronunciar-se-á até dia 03 de Outubro de 2016 à Direção da CCC.**
4. Das decisões do júri não caberá recurso.
5. **O júri poderá decidir a não atribuição do Prémio**, caso nenhuma das candidaturas apresentadas corresponda às exigências de qualidade e/ou aos objetivos definidos neste regulamento.

Artigo 7º

Atribuição do Prémio:

1. O valor pecuniário para os trabalhos vencedores é de **2.500€** para cada categoria.
2. No caso de serem selecionados dois trabalhos vencedores (*ex-aequo*) o valor do Prémio será dividido e atribuído em partes iguais, a cada um dos vencedores.
3. O júri poderá ainda decidir a atribuição de Menções Honrosas.
4. A entrega do Prémio ocorrerá em cerimónia pública, que será realizada em data e local a anunciar até ao final de cada ano civil.

Artigo 8º

Informações adicionais:

Pelo e-mail: coracoescomcoroa@gmail.com ou pelo telefone 935038798.